



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

**EDITAL N° 10/2025**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO PARA O 2º SEMESTRE DE 2025**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP), no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste informar aos seus alunos regularmente matriculados que entre os dias **04 e 07 de agosto de 2025, até as 23h59min do dia 07 de agosto de 2025**, estarão abertas as inscrições para quem deseja concorrer a uma bolsa de estudos.

**1) ATIVIDADES**

Exige-se que o bolsista:

- Cumpra e tenha dedicação exclusiva ao curso, desempenhando as atividades designadas pelo orientador;
- Possua produção científica acima da média geral do programa, conforme a pontuação estabelecida na [Resolução Interna do PPGEP N° 21](#).

**2) PRÉ-REQUISITOS**

- Ser aluno regularmente matriculado no PPGEP.
- Ter ingressado a partir do primeiro semestre letivo de 2024 no PPGEP.

**3) INSCRIÇÃO**

Os alunos interessados poderão se inscrever através do envio de e-mail para [ppgep@ufsm.br](mailto:ppgep@ufsm.br) (e-mail da secretaria), no período acima estabelecido, por meio do envio dos seguintes documentos:

- Carta de intenções do aluno;
- Carta de recomendação do orientador, explicitando o envolvimento do aluno em atividades pertinentes;
- Currículo Lattes atualizado;
- Planilha de Pontuação preenchida, assinada e com os comprovantes das publicações científicas e bibliográficas, disponível no link

[https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/551/2025/05/Planilha\\_de\\_Pontuao\\_Ps-Graduando\\_PPGEP\\_Resolucao\\_21-1.docx](https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/551/2025/05/Planilha_de_Pontuao_Ps-Graduando_PPGEP_Resolucao_21-1.docx)

**4) SELEÇÃO**

Os alunos ingressos no Edital N. 065/2024 (3ª janela) serão avaliados pela produção de 2023, 2024 e 2025. Os demais alunos serão avaliados pela produção em conjunto com o seu orientador a partir da data de ingresso no Mestrado do PPGEP.

Receberão as bolsas os melhores classificados com base nos seguintes critérios:

- Publicações em Periódicos: Cada produção deve ser contabilizada utilizando como referência a classificação do Anexo I ([Resolução Interna do PPGEP N°21](#));
- Publicações em Congressos: Cada produção deve ser contabilizada utilizando como referência a classificação do Anexo I da [Resolução Interna do PPGEP N°21](#);
- Produções Técnicas: Cada produção deve ser contabilizada utilizando como referência a classificação do Anexo I da [Resolução Interna do PPGEP N°21](#);
- A pontuação total do aluno é calculada com base nas pontuações estabelecidas na Planilha de Pontuação preenchida e assinada;
- **É OBRIGATÓRIO anexar os comprovantes das publicações e produções técnicas junto a Planilha de Pontuação preenchida e assinada, na ordem de apresentação proposta na Planilha de Pontuação e com o respectivo item de avaliação claramente identificado no comprovante. As publicações e produções técnicas que não seguirem estas regras ou que**

estiverem sem comprovantes não serão contabilizadas na revisão da Planilha de Pontuação.

- PARA PUBLICAÇÕES EM PERIÓDICOS, NÃO USAR CLASSIFICAÇÕES CAPES QUALIS COMO REFERÊNCIA PARA AS PONTUAÇÕES. USAR COMO REFERÊNCIA A CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA NA [RESOLUÇÃO INTERNA DO PPGEPE Nº21](#).

OBS: Caso haja suplência, a validade será por 60 (sessenta) dias.

#### **5) BOLSAS**

- Disponibilidade de 02 (duas) bolsas de estudos para Mestrado (12 cotas).

#### **6) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado será divulgado no dia **08 de agosto de 2025**.

**Santa Maria, 04 de agosto de 2025.**

Prof. Dr. Julio Cesar Mairesse Siluk

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

## ANEXO I

A definição da Qualidade da Produção Científica do Pós-Graduando é obtida de acordo com a **Tabela 1** (Pontos por publicação em periódico), **Tabela 2** (Pontos por publicação em congresso) e **Tabela 3** (Pontos por produção técnica), conforme estabelecido pela Resolução Interna do PPGEP Nº21.

**Tabela 1 – Pontos por publicação em periódico**

Faixa	Pontuação	Saturação	Quantidade	TOTAL
1	100,0	-		
2	87,5	-		
3	75,0	-		
4	62,5	-		
5	50,0	2 artigos		
6	37,5	2 artigos		
7	25,0	2 artigos		
8	12,5	2 artigos		
			<b>TOTAL</b>	

**Tabela 2 – Pontos por publicação em congresso**

Congresso	Pontuação	Saturação	Quantidade	TOTAL
Nacional	5,0	2 artigos		
Internacional	10,0	2 artigos		
Resumo Estendido Internacional	2,5	2 artigos		
			<b>TOTAL</b>	

**Tabela 3 – Pontos por produção técnica**

Descrição da Produção	Pontuação	Saturação	Quantidade	TOTAL
Livro indexado*	30,0	-		
Capítulo de livro indexado*	15,0	-		
Livro*	10,0	1 produção		
Capítulo de livro*	5,0	1 produção		
Patente concedida	200,0	-		
Patente depositada	100,0	-		
Software registrado*	20,0	3 produções		
Licenciamento de	100,0	-		

tecnologia				
Transferência de tecnologia	100	-		
			<b>TOTAL</b>	

\*Nas Engenharias I, II, III e IV.

Obs.: (1) Livro e Capítulo de livro indexado nas bases Scopus, Elsevier, Taylor & Francis, Springer. (2) Quando o Livro ou Capítulo de livro for o mesmo publicado em congresso, não será considerado. (3) O Licenciamento de tecnologia só será considerado se acompanhado do documento comprobatório referente ao contrato de licenciamento.